

Universidade
Estadual de GoiásESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 855, de 16 de julho de 2024

Designa servidores(as) como gestor(a), fiscal e suplente de fiscal, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Ofício nº 6489/2024/UEG (62301636),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) especificados(as) no quadro abaixo para atuarem como Gestor(a), Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato n. 063/2023/UEG (SEI n. 52169505), oriundo do Processo n. 202100020001830, que tem como objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de pavimentação e execução das faixas elevadas; adequação da guarita, recuperação do pórtico de entrada, instalação dos postes de iluminação e execução do piso intertravado; demolição do alambrado existente e construção de um novo, na UEG Câmpus Central - Sede: Anápolis CET.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Samantha Ohana de Miranda	***.852.871-**	Gestor(a)
2	Millenna Teles Silva	***.054.301-**	Suplente do(a) Gestor(a)
3	Kelton Máximo Morais	***.746.471-**	Fiscal
4	Leonardo Elias Melo	***.182.531-**	Suplente do(a) Fiscal

Art. 2º Os(as) servidores(as) em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os(as) servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o seu encerramento, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a referida lei, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Coordenação de Contratos da UEG realizará o treinamento dos(as) gestores(as) e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Revogar a Portaria n. 178, de 08 de fevereiro de 2024 (SEI n. 56600360).

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 16 de julho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 16/07/2024, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62585516** e o código CRC **4D4DF990**.



Referência: Processo nº 202100020001830



SEI 62585516